

do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Rodrigo Oliveira dos Santos, Assessor Jurídico, digitei.

Publique-se, dando-se conhecimento a quem de direito.

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Rio Branco - AC, 26 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 27/03/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003035-90.2025.8.01.0000

## EDITAL Nº 004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação temporária para os Cargos de Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania - Convênio Nº 01/2021/SEJUSP-AC/TJAC.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno, FAZ SABER:

A todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas constituídas na Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/MCT, de 29/05/2008, suas alterações e complementações, Decreto Municipal nº 2.542, 30/05/2011, Decreto Federal nº 6.170, de 25/07/2007, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, Lei Federal nº 8.069/90, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei Federal nº 8.666, de 21/07/1993, da Resolução TCE/AC nº 062, de 18/07/2008, Decreto nº 2.542, de 30/05/2011 e demais legislações correlatas vigentes, ficam abertas, no período de 07 a 11 de abril de 2025 para os Municípios de Cruzeiro do Sul e Sena Madureira - sendo 07 a 08 de abril em Sena Madureira e 10 a 11 de abril de 2025, em Cruzeiro do Sul - as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Agente Comunitário por prazo determinado, para atuação objeto do Convênio Nº 01/2021/SEJUSP-AC/TJAC, celebrado entre o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado regido por este Edital terá validade de acordo com os termos do Convênio nº 01/2021/SEJUSP-AC/TJAC.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento em caráter provisório nos cargos de Agente Comunitário para atuarem no Programa Justiça Comunitária nos municípios de Cruzeiro do Sul e Sena Madureira.

1.3 Serão considerados aprovados no processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do somatório da pontuação correspondente à análise do currículo.

1.4 São condições das inscrições para o Agente Comunitário:

- 1.4.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 1.4.2 Possuir diploma de Nível Médio;
- 1.4.3 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho.

### 2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 A contratação de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Agente Comunitário, sendo 03 (três) para Cruzeiro do Sul e 03 (três) para Sena Madureira, conforme quadro abaixo:

CARGOS	TOTAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	ÁREA DE FORMAÇÃO
Agente Comunitário	06	1.100,00	Nível Médio (concluído)

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições realizar-se-ão no período de 07 a 11 de abril de 2025 para os Municípios de Cruzeiro do Sul e Sena Madureira - sendo 07 a 08 de abril em Sena Madureira e 10 a 11 de abril de 2025, em Cruzeiro do Sul - de forma presencial, nos municípios designados contemplados pelo Programa Justiça Comunitária do Poder Judiciário.

3.2 O formulário de inscrição (modelo curriculum vitae) estará disponível aos candidatos no local e na intranet.

3.3 O candidato deverá juntar os originais digitalizados de toda a documentação pessoal para preenchimento do formulário de inscrição (modelo curriculum vitae), com a finalidade de averiguar e comprovar as informações no ato da inscrição:

CARGO	DOCUMENTAÇÃO
Agente Comunitário	RG; CPF; Título de Eleitor; Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível Médio; Certificados de atuação na área comunitária (cursos, palestras, seminários, etc); participação voluntária em projetos sociais e outros; comprovante de endereço; Certidão Criminal de Bons Antecedentes (recente) e Certificado de reservista (homens).

3.4 Não será aceita a solicitação de inscrição por meio eletrônico. Caso o candidato não puder comparecer no local de inscrição, esta poderá ser efetivada por procurador, com poderes especiais para a prática do ato, o qual obedecerá ao disposto no item 3.3 deste edital.

3.5 Não há taxa de inscrição.

3.6 O processo seletivo simplificado consistirá em uma etapa: Análise de Currículo.

### 4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

4.1 A relação das inscrições preliminares confirmadas será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre e divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), no link específico do presente certame, a partir das 7 horas do dia 15 de abril de 2025.

4.2 As impugnações à relação do item 4.1 deverão ser apresentadas através do e-mail que será disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC e Coordenação Geral do Programa Justiça Comunitária do Poder Judiciário, com os argumentos recursais e identificação nominal do candidato.

4.3 Após o cumprimento do item 4.2, as inscrições confirmadas em definitivo serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre e divulgadas na Internet, no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), no link específico do presente certame, a partir das 7 horas do dia 24 de abril de 2025.

### 5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1 O processo seletivo simplificado consistirá em Análise de Currículo, que será julgada pela Comissão instituída pela Portaria nº 535, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no DJ nº 7.714 de 05 de fevereiro de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem assim Portaria nº 748, de 13 de fevereiro de 2025, e serão avaliadas a partir da seguinte pontuação:

Agente Comunitário

ANÁLISE DE CURRÍCULO	TOTAL
100 PONTOS	100 PONTOS

5.2 A análise curricular seguirá a seguinte pontuação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO
01	Formação em Pós-graduação.	-
02	Cursos, palestras, seminário, participação voluntária em projetos sociais e outros.	40 PONTOS
03	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades.	40 PONTOS
04	Curso de nível superior incompleto.	20 PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

5.3 A pontuação do item 5.2 será atribuída da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Formação em Pós-graduação	Serão atribuídos 10 (dez) pontos ao candidato que apresentar o comprovante de conclusão
02	Cursos, palestras, seminário, participação voluntária em projetos sociais e outros	Será atribuído 5 (cinco) pontos para cada título até o limite disposto no item 5.2
03	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades	Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada ano de serviço até o limite disposto no item 5.2
04	Curso de nível superior incompleto	Serão atribuídos 10 (dez) pontos ao candidato que estiver cursando nível superior

5.4 Etapas do processo de seleção simplificado dos candidatos:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	07 a 08 de abril de 2025 - Sena Madureira 10 a 11 de abril de 2025 - Cruzeiro do Sul
Publicação da relação das inscrições preliminares confirmadas	15 de abril de 2025
Prazo para recurso	16 a 22 de abril de 2015
Publicação das inscrições confirmadas em definitivo	24 de abril de 2025
Análise curricular	28 de abril a 02 de maio de 2025
Divulgação do resultado provisório	06 de maio de 2025
Prazo para recurso	07 a 08 de maio de 2025
Divulgação do resultado do recurso	12 de maio de 2025
Divulgação do resultado final e homologação	14 de maio de 2025

5.6 Do certame: o processo seletivo simplificado será constituído de uma única etapa específica: Análise Curricular de caráter classificatório e eliminatório.

### 6. DA ELIMINAÇÃO

6.1 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

- 6.1.1 Não apresentar a documentação exigida na inscrição do processo seletivo;
- 6.1.2 Apresentar-se sem a documentação oficial;

**7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na somatória dos resultados da Análise Curricular.

7.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada mediante edital afixado no mural do Centro Cultural- Centro na Comarca de Cruzeiro do Sul; no mural do Fórum Desembargador Vieira Ferreira, situado na Rua Cunha Vasconcelos, nº 689 – Centro, na Comarca de Sena Madureira; no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br); e no Diário da Justiça eletrônico – Dje do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

7.3 Consideram-se eliminados os candidatos que não constarem da relação a que se refere o subitem acima.

7.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estipuladas no item 2.1 do presente Edital, formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do Convênio Nº 01/2021/SEJUSP-AC/TJAC, ser convocados no caso de ocorrer vacância.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Havendo coincidência na somatória das notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

8.1.1 o candidato que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção pública, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

8.1.2 a maior pontuação obtida na Análise de Currículo;

**9. DOS RECURSOS**

9.1 O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado de cada fase, no horário das 7 às 14 horas.

9.2 Os recursos deverão ser entregues por escrito no Fórum da Cidade da Justiça, BR-307, Km 09, nº 4090 - Bairro Boca da Alemanha, na Comarca de Cruzeiro do Sul e no Fórum Desembargador Vieira Ferreira, situado na Rua Cunha Vasconcelos, nº 689 – Centro, na Comarca de Sena Madureira, nos prazos estabelecidos.

9.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desprezite a banca, será preliminarmente indeferido.

9.4 Todos os recursos serão analisados e o resultado divulgado por meio de edital, no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br) e no Diário da Justiça eletrônico - DJe do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como qualquer recurso contra o resultado final do Processo Seletivo.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

10.1 A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para efeito de contratação, devendo o candidato aprovado fazer prova das condições exigidas neste Edital.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disposto no item 2.1.

11.2 Os contratos temporários para os cargos dispostos no item 2.1, seguirão a seguinte carga horária:

ITEM	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO DO CONTRATO
Agente Comunitário	6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais	03 (três) meses

11.3 A Jornada de Trabalho relativa às funções de Agente Comunitário a ser provido neste processo seletivo simplificado é de 06 (seis) horas diárias, ou seja, 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

11.4 Os candidatos selecionados de acordo com o número de vagas oferecidas, deverão comparecer no Fórum da Cidade da Justiça, BR-307, Km 09, nº 4090 - Bairro Boca da Alemanha, na Comarca de Cruzeiro do Sul e no Fórum Desembargador Vieira Ferreira, situado na Rua Cunha Vasconcelos, nº 689 – Centro, na Comarca de Sena Madureira, até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do resultado final, munidos dos documentos originais.

11.5 O candidato selecionado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme a ordem de classificação geral e mediante convocação publicada no Diário da Justiça eletrônico e divulgada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br).

11.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

ITEM	DA DOCUMENTAÇÃO
Agente Comunitário	Cópia do RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Diploma de Conclusão de Ensino Médio, Comprovante de endereço (atualizado), Certidão Criminal de bons antecedentes (recente), 02(duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.

11.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto à Secretaria de Programas Sociais (fone 68 3212 8402), enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.8 O contrato temporário para os cargos dispostos no item 2.1 terá duração de 03 (três) meses contados a partir da contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado.

11.9 Os candidatos contratados na forma deste item prestarão seus serviços de atendimento nas comarcas em que se inscreveram, conforme discriminado no item 1.2, das Disposições Preliminares, primando pelo atendimento cortês, eficiente e eficaz das pessoas que atenderem.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

12.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo simplificado, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão do processo seletivo simplificado, no Fórum da Cidade da Justiça, BR-307, Km 09, nº 4090 - Bairro Boca da Alemanha, na Comarca de Cruzeiro do Sul e no Fórum Desembargador Vieira Ferreira, situado na Rua Cunha Vasconcelos, nº 689 – Centro, na Comarca de Sena Madureira, cabendo recurso à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no prazo de 02 (dois) dias da ciência da decisão da comissão do processo seletivo simplificado.

Rio Branco-AC, 28 de março de 2025.

**Desembargador Laudivon Nogueira**  
Presidente

Rio Branco - AC, 19 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 28/03/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006991-22.2022.8.01.0000

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP Nº 41/2025**

Pregão Eletrônico SRP nº 51/2024

Processo nº: 2024/198

Fornecedor registrado: R. S. MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.650.136/0001-96.

**Objeto:** Registro de preços visando a aquisição de material de consumo e permanente para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre, especificado nos itens 92 e 93 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 51/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Valor Total da Ata:** R\$ 8.167,50 (Oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

**Fiscalização:** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Nivaldo Rodrigues; e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Sousa Santos.

**Signatários:** Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira** e o representante da empresa o senhor **Richard S. Miranda**.

**GABINETE DE DESEMBARGADOR**

Rio Branco-AC, 28 de março de 2025.

**PORTARIA N.º 02, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

O DESEMBARGADOR **JÚNIOR ALBERTO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011, que dispõe sobre o regime de plantão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a designação deste Magistrado para atuar como Desembargador Plantonista no período de 31 de março de 2025 a 06 de abril de 2025 conforme Portaria n.º 1411 / 2025 id (2060149), oriunda do Gabinete da